



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91.

Art. 1º A Servidora Silvana Oliveira Almeida fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota, pelo período de 26 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 26 de fevereiro de 2026.

**Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira**

**Presidente**